

## **EIXO TEMÁTICO: DEMOCRATIZAÇÃO DO ACESSO E FLEXIBILIZAÇÃO DE MODELOS DE FORMAÇÃO**

---

### **O PROUNI: impactos do programa como política pública para universitários**

**Janaína Vieira de Carvalho  
Renato Júdice de Andrade**

Centro Universitário Newton Paiva

jvc.pedagoga@yahoo.com.br  
judice.prof@newtonpaiva.br

**Palavras-chave:** PROUNI; Ensino Superior; Política Pública no Nível Superior; Ação afirmativa; Acesso.

### **INTRODUÇÃO**

O PROUNI, criado no ano de 2004 e institucionalizado em 2005, na Lei nº 11.096, tem, por fim, a concessão de bolsas de estudos a estudantes de baixa renda, em cursos de graduação e seqüenciais de formação específica a instituições privadas de educação superior, oferecendo, em contrapartida, isenção de alguns tributos àquelas que aderirem. É visto que, em sua primeira seleção (2005), o PROUNI disponibilizou 112 mil bolsas em 1.142 instituições privadas de ensino superior, no país. Até 2009, o programa pretende oferecer 400 mil novas bolsas. A implementação do PROUNI amplia de modo acentuado as vagas na educação superior, buscando interiorizar a educação pública e combater as desigualdades regionais, sendo pertinente, portanto, à discussão de democratização do acesso ao Ensino Superior. Deste modo, é oportuno à compreensão deste contexto, um recorte a cerca da construção histórica do desenvolvimento acadêmico, neste nível de ensino, no Brasil.

### **SUPORTE TEÓRICO**

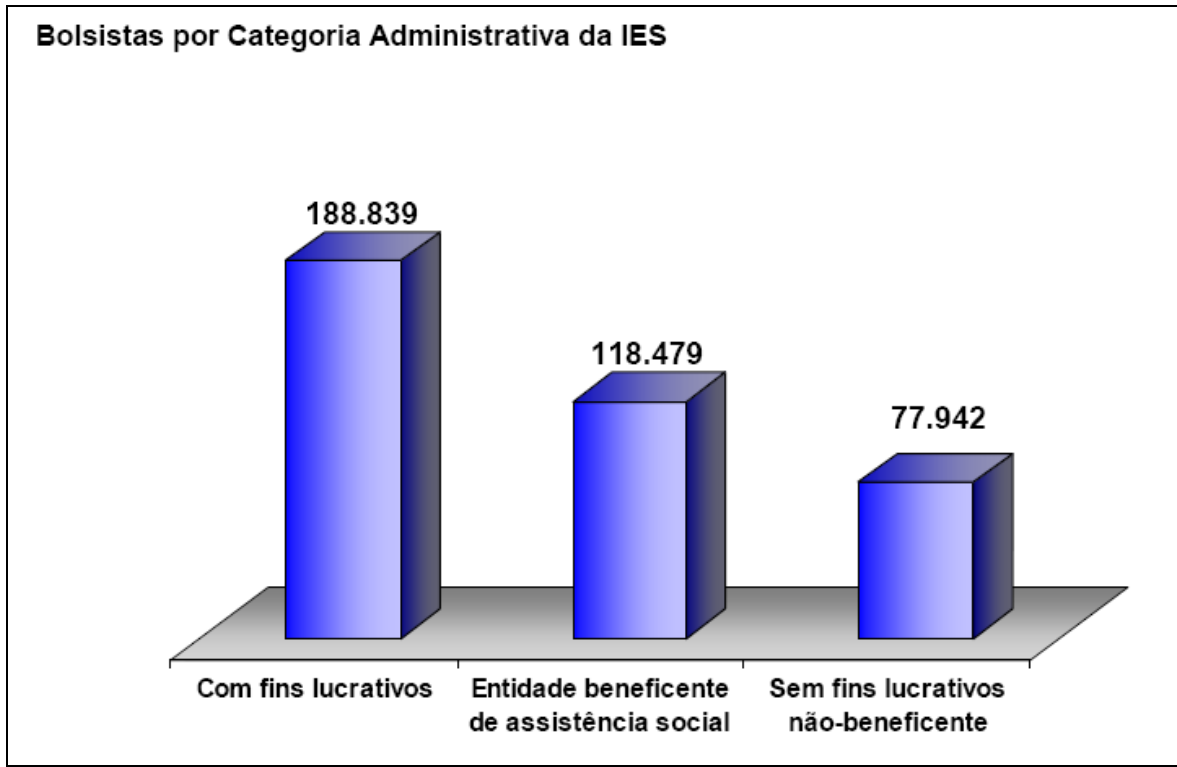
Ao discutir democratização do acesso, vê-se a necessidade de pensar nos possíveis elementos que a compõe e sustentam, dentre eles, os conceitos de políticas públicas, ações afirmativas, suas similaridades e contrapontos, além da reforma universitária. Políticas públicas são ações continuadas no tempo, cujo financiamento ocorre, principalmente, com recursos públicos, e são voltadas para o atendimento das necessidades coletivas, resultantes de diferentes formas de articulação entre Estado e a sociedade. A discussão do acesso à educação tornou-se o objeto de

preocupação dos formuladores de políticas e ações afirmativas, sobretudo no âmbito governamental. Já, as ações afirmativas são entendidas como conjunto de práticas de planejamento e atuação a fim de promover e legitimar a representação de certos tipos de pessoas (sobretudo às pertencentes a grupos subordinados ou excluídos, em diferentes espaços). Enfim, tal discussão extrapola, também, a questão de acessibilidade, além de pensar nas “artimanhas” advindas desta questão e para esta proposta do governo. No que tange a Reforma Universitária, vê-se que esta tem como medidas, além do PROUNI, a ampliação das universidades federais e estabelecimento do sistema de cotas para alunos da rede pública em IES privadas. Tendo sua origem, refletida na Reforma de Córdoba na Argentina – no século passado, e em outras experiências em universidades latino-americanas, a Reforma Universitária é lembrada, politicamente, como uma referência simbólica de uma concepção de universidade com missão acadêmica, compromisso social e gestão democrática. Segundo CATANI (2006) e, de acordo com a legislação do MEC<sup>1</sup>, o Projeto de Lei – encaminhado ao Congresso 2004 – pressupunha a concessão de bolsas de estudos integrais para brasileiros sem formação acadêmica, além de ter renda familiar inferior a um salário mínimo por pessoa. Neste processo, cerca de 80 mil alunos se beneficiariam com a bolsa de estudos, uma vez que o público seria apenas: concluintes do ensino médio (de escolas públicas) e professores da rede pública, estes destinados à formação docente (em licenciatura ou pedagogia). Ainda, nesta proposta inicial do Programa, foram definidos critérios para seleção dos beneficiários, pois, seriam avaliados: nota (obtida no ENEM) e perfil socioeconômico do estudante – também levantado no Exame –; sendo importante ressaltar que o professor da rede pública – também, um dos candidatos – estaria isento de tal solicitação. Outras condições, as quais se efetivaram, são: ter cursado o ensino médio completo em escola pública ou em escola particular com bolsa integral, ou, estudar parte do tempo em escola pública e a outra parte em escola privada – nesta, também com bolsa integral; candidato com deficiência, ou ser professor da rede pública de ensino básico, em exercício, concorrendo a vagas em cursos de licenciatura, normal superior ou pedagogia. Também, acrescenta-se a informação de que, uma vez selecionado ao PROUNI – tendo em vista a veracidade de sua prova no ENEM – o candidato não era obrigado a submeter-se a qualquer outra avaliação dos próprios estabelecimentos de ensino. Sobre as IES, ficou posto que as não-

---

<sup>1</sup> MEC – Ministério da Educação

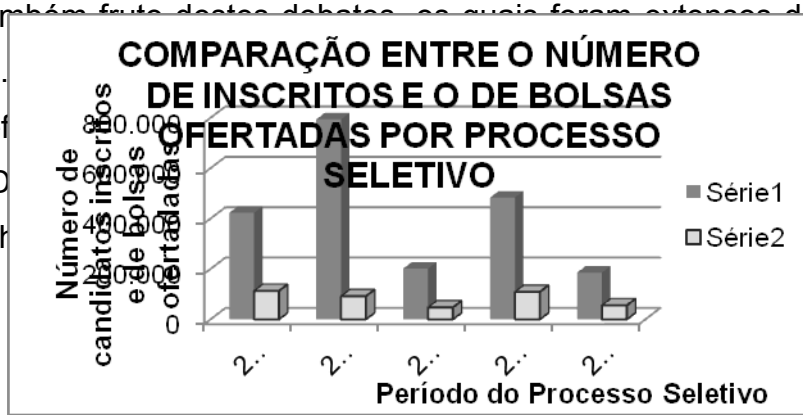
beneficentes ofertariam uma bolsa de estudo para cada 09 alunos, devidamente matriculados, cujos cursos estivessem efetivamente instalados.



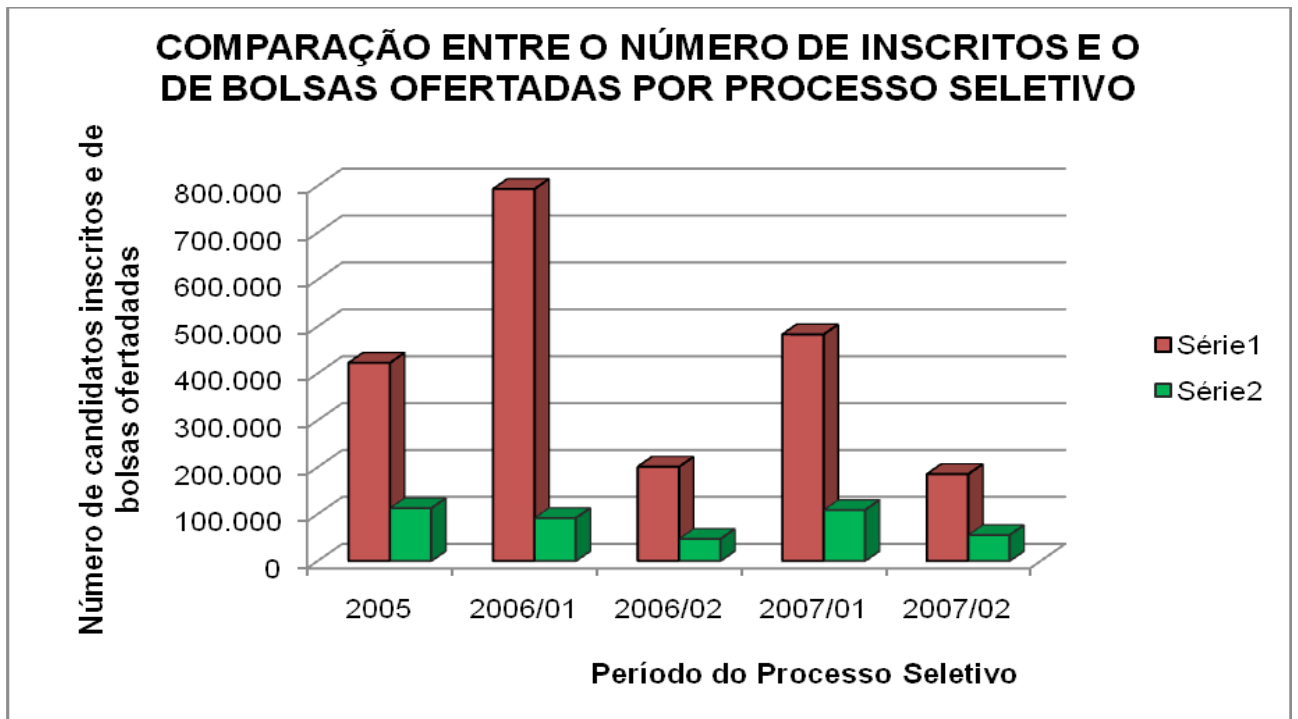
As IES beneficentes destinariam a concessão de uma bolsa integral para cada 04 alunos (de graduação ou seqüencial de formação específica). Mas, para a concessão e oferta de tais bolsas de estudos, as Instituições estariam isentas dos impostos: IRPJ (Imposto de Renda das Pessoas Jurídicas); CSLL (Contribuição Social sobre o Lucro Líquido); COFINS (Contribuição Social para Financiamento da Seguridade Social) e PIS (Contribuição para o programa de Integração Social).

Embora tem-se uma discussão polêmica sobre estes efeitos – ainda que pouco claros do PROUNI –, é perceptível o esforço de uma articulação popular para a educação. Assim, é visto que, após a Reforma Universitária, o poder público – na perspectiva do governo Lula, discutiu e pensou em uma série de propostas e implementações a fim de garantir e democratizar o acesso à educação superior brasileira.

Sendo o PROUNI, também fruto destes debates, os quais foram extensos desde o Projeto de Lei nº 11.228, de 2004 até tornar-se, efetivamente, regulamentada pelo Decreto nº 11.128, de 28 de junho de 2004, que foi sancionada pelo Presidente da República, Luiz Inácio Lula da Silva, em 28 de junho de 2004, sobre o



ingresso de beneficiários ao Programa, percebe-se que frente às condições apresentadas como critérios para ser contemplado no processo seletivo do PROUNI, desde sua implementação (no ano de 2005), há uma oferta grande de concessão de bolsas em todo o país (embora apresente algumas variações significativas entre os períodos expostos, ou seja, cada semestre em que ocorre o processo seletivo). Porém, em todos os períodos registra-se um volume maior de inscritos para o processo seletivo do Programa, volume este que, em alguns semestres, é oito vezes maior que a oferta de bolsas (como o primeiro semestre de 2007, por exemplo), conforme o gráfico a seguir:



Logo, frente às possibilidades de inscrição e ingresso aumenta-se a quantidade de brasileiros interessados no Programa, embora haja visto a falta de vagas para todos (explicitada na relação inscritos x bolsas ofertadas, pelo gráfico) e, ainda, de acordo com o autor, além de os números crescentes sugerirem efeito democratizante, para ele, o problema mais agravante do PROUNI é a permanência do estudante até a conclusão do curso, nesta discussão. Além disso, acrescenta que, em contrapartida, traz maior êxito de empresas privadas de educação superior, sendo preciso o desenvolvimento progressivo de instituições públicas. Para CATANI (2006), o

governo deveria investir no setor público (que considera capaz de democratizar a educação superior, em lugar de oferecer privilégios ao privado).

Ainda, no que tange os efeitos do PROUNI, e pesquisado para a compreensão do Programa, foi a oferta de estágio – aos alunos beneficiários – na CEF (Caixa Econômica Federal). Grande parte, das informações coletadas, além de ser bastante resumida, poderia explicitar melhor, além dos critérios para ingresso, o êxito que esta oportunidade (criada, especificamente, para acadêmicos atendidos pelo Programa) pode favorecer como ascensão social, mudança das condições socioeconômicas e, efetivamente, democratização do acesso ao nível de escolaridade em 3º grau. Em síntese, vê-se que a oportunidade de estágio é positiva, já que o estudante de baixa renda terá, na parceria das instituições, renda e exercício da prática profissional. Por outro lado, é preciso refletir e analisar as conseqüências, uma vez que, não são todos os cursos contemplados na oferta e, além da bolsa mensal, não há descrição de outros benefícios, de forma clara nas fontes pesquisadas, dentre as quais o próprio site do Ministério da Educação<sup>2</sup>, havendo, assim, um movimento positivo a fim de legitimar uma rede de oportunidades para que, além do acesso ao conhecimento, os beneficiários desenvolvam-se como sujeitos de direitos.

### **CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Pela busca e exploração de referenciais que discutem políticas públicas em educação, ações afirmativas, e os estudos focados na temática do PROUNI e das problemáticas que o cerca (evidenciando dentre elas, a democratização do acesso), é perceptível que o caminho, claramente, escolhido pelo poder público foi, por meio da educação privada (sendo isto somado à busca, pelas classes mais populares, ao acesso do ensino superior), buscar favorecer aos que, de fato, não têm condições oportunas (conforme informa o próprio Documento Referência para o Fórum Nacional de Educação Superior):

“o conjunto das instituições de educação superior (IES) carece de maior organicidade entre os sistemas federal (composto por instituições federais e privadas) e estaduais (de IES municipais e estaduais) e a oferta é bastante desigual.” (DOCUMENTO REFERÊNCIA, 2009, p. 1)

---

<sup>2</sup> Site do Ministério da Educação (MEC): [www.mec.gov.br](http://www.mec.gov.br)

Logo, de acordo com o objetivo inicial, de verificar a viabilidade de o PROUNI transformar-se em política pública afirmativa na educação superior brasileira – a partir de uma organização teórico-prática – nota-se que, o PROUNI é articulado como proposta de ação afirmativa, um programa (em uma trajetória possível para uma política pública educacional em nível superior), uma vez que busca - de forma pontual - privilegiar e dar condições de acesso a grupos menos favorecidos, os quais encontram-se à margem do processo da garantia de direitos, frente ao exercício da equidade social. Assim, para tornar-se uma política pública, direcionada para e com a participação civil, elementos legais precisam ser revistos e elaborados, já que, com a atuação de instituições educacionais particulares o foco parece deturpar-se para o financiamento privado.

### **REFERÊNCIAS**

BRASIL, LEI 9394, de 20/12/96. LDB – Lei de Diretrizes e Bases da Educação.

CARVALHO, Cristina Helena de Almeida. **O PROUNI no governo Lula e o jogo político em torno do acesso ao ensino superior.** *Educ. Soc. v.27 n.96 Campinas, out. 2006.* Disponível em: <http://www.scielo.br//>. Acessado em: 18 dez. 2007.

CATANI, Afrânio Mendes; HEY, Ana Paula; GILIOLI, Renato de Sousa Pinto. **PROUNI: democratização do acesso às Instituições de Ensino Superior?** *Educ. rev., Dez 2006, nº.28, p.125-140.* Disponível em: <http://www.scielo.br//>. Acessado em: 18 dez. 2007.

BRASIL. Ministério de Educação. **PROUNI: Programa Universidade Para Todos.** Disponível em: <<http://www.mec.gov.br/prouni>>. Acesso em 14/12/2007.